



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

FENECON

Fundada em 23 de setembro de 1955

Por uma Reforma Sindical Democrática

A sociedade brasileira acaba de conhecer as bases da futura reforma sindical que o Governo Federal pretende implantar, a prevalecer o contido no relatório da Comissão de Sistematização do Fórum Nacional do Trabalho, que, na essência, atende aos interesses das centrais sindicais e das confederações patronais, num estranhíssimo conluio, impensável até poucos dias atrás.

Ao invés de se ter um novo modelo sindical, que fortalecesse a atual estrutura e também validasse a importância das centrais sindicais e das organizações por local de trabalho, como foi apontado durante os Fóruns Estaduais do Trabalho, a reforma pretendida não atende a esses objetivos, exceto no tocante à legalização das centrais sindicais.

A partir da análise que se fez dessa proposta, durante o **III Encontro Nacional de Entidades Sindicais de Economistas (III ENESE)**, a Diretoria desta Federação, interpretando também o sentimento geral dos representantes dos Sindicatos afiliados ali presentes, considera algumas proposições extremamente danosas ao sindicalismo brasileiro, pois:

1. Não reafirma os princípios do direito do trabalho, entre os quais os de proteção e da boa-fé, preparando o caminho para maior flexibilização sem garantias mínimas de segurança ao trabalhador;
2. Admite a prevalência do negociado sobre o legislado, o que confronta com o princípio tutelar do direito do trabalho, de proteção ao trabalhador, como parte mais vulnerável das relações produtivas;
3. O atrelamento quase que obrigatório dos sindicatos às centrais sindicais (e quem não o fizer poderá ter vida curta ou encurtada), fere o princípio da autonomia sindical;
4. A séria ameaça de desaparecimento das entidades sindicais de profissionais liberais, através da eliminação da Contribuição Sindical e a não criação de outra fonte de sustentação financeira, que contemple a realidade dessas categorias, já que a Contribuição de Negociação Coletiva não é aplicável extensivamente a elas;
5. O conceito de representatividade derivada, contido na proposta, não conduzirá ao fortalecimento do sindicalismo brasileiro, posto que o modelo apresentado se preocupa tão somente em definir percentuais de sindicalização, anunciados como únicos indicadores de legitimidade, sem qualquer preocupação quanto à forma de obtê-los, muito menos com a participação das bases nos destinos dos sindicatos;
6. A prevalecer esse conceito, será inevitável que as centrais sindicais se transformem em verdadeiros cartórios sindicais, de cujo carimbo dependerá a sobrevivência de milhares de entidades sindicais, a um custo financeiro nada pequeno;
7. A proposta de reforma pretende atrelar o movimento sindical ao aparelho do Estado, pela criação do Conselho Nacional de Relações do Trabalho, concebido como o grande árbitro estatal da vida sindical brasileira, num esforço de ressurreição da antiga Comissão de Enquadramento Sindical, de triste memória da época dos regimes autoritários;
8. Mas a tutela do Estado todo poderoso não iria parar aí, pois a proposta, na prática, estipula, inclusive, a obediência a um verdadeiro estatuto-padrão, sob pena de não se obter reconhecimento legal, o que impedirá a uma entidade sindical de exercer, na plenitude, os atos que lhe são inerentes;



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

FENECON

Fundada em 23 de setembro de 1955

9. Não há nenhuma preocupação em reprimir as condutas anti-sindicais, já que a proposta se restringe a uma vaga referência à prevenção de tais práticas, em desacordo, portanto, com o que já vem ocorrendo em dezenas de países que procuraram fortalecer o sindicalismo;

10. A proposta, ao contemplar a criação de um Fundo Solidário de Promoção Sindical, chega as raias do absurdo, ao admitir que os recursos para sua manutenção estejam desvinculados do Orçamento Geral da União, o que contraria a lei;

11. Por fim, na parte referente ao direito de greve, ao invés de conceituar, com precisão, o que é uma atividade essencial, prefere listar um rol de atividades produtivas, onde estranhamente mantém o serviço de compensação de cheques, bem ao agrado dos agentes do mercado.

Por tudo que foi exposto, esta Federação, alinhada à Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL), espera que haja sensibilidade dos altos escalões do Governo Federal, não acolhendo os princípios propostos pelo Fórum Nacional do Trabalho aqui contestados, escutando também as manifestações do sistema confederativo, que deles discorda. Nossa expectativa é de que o Congresso Nacional, como expressão máxima da vontade do povo brasileiro, decida em sintonia com os interesses da população trabalhadora, definindo-se por uma verdadeira reforma sindical democrática.

Londrina (PR), 23 de abril de 2004

Econ. Nelci José Mainardes
Presidente